

PROJETO DE LEI Nº 054/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO COM O SEBRAE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DAMIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º- Fica o Município autorizado celebrar convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/RS, objetivando a conjugação de esforços e recursos entre as partes visando a Promover a fruticultura na região do Médio Alto Uruguai e Rio da Várzea através do projeto coletivo regional “HORTI – Fruticultura no Norte Gaúcho”.

Art. 2º- Para a consecução do objeto do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao SEBRAE/RS, o valor de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º - Participarão do programa 07 (sete) fruticultores do município, já inscritos junto ao Sebrae para participação do Projeto regional “HORTI – Fruticultura no Norte Gaúcho”, com contrapartida individual de R\$300,00 (trezentos reais), pago diretamente ao SEBRAE/RS.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta da dotação orçamentária descrita no Projeto/Atividade 2006, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 27 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.

Em ____/____/____.

FÁBIO STIEVEN
ACESSOR JURÍDICO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 054/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa firmar Convênio com o SEBRAE/RS, objetivando a conjugação de esforços e recursos entre as partes visando a Promover a fruticultura na região do Médio Alto Uruguai e Rio da Várzea através do projeto coletivo regional “HORTI – Fruticultura no Norte Gaúcho”.

Este projeto visa a realização de uma série de ações, tais como:

- Melhorar a qualidade dos produtos ofertados;
- Melhorar a gestão das propriedades rurais;
- Qualificar a comercialização e logística;
- Acessar novos mercados e novos clientes;
- Aumentar a produtividade e rentabilidade;
- Melhoria de processos internos;
- Fortalecer ações coletivas;
- Implantar os conceitos de Boas Práticas Agrícolas;
- Avançar para modelos de Rastreabilidade de Produtos;

Essas ações visam fortalecer regionalmente a fruticultura e nesse cenário está inserido o município de Planalto, que está em expansão da área de produção, principalmente nos citros e na viticultura além de outras espécies também em produção.

Anexo a este projeto Encaminhamos, também, a Proposta de Execução do Projeto apresentado pelo SEBRAE/RS.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 27 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal